



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº. 1036

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO/ES, A EFETUAR O PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO EM RAZÃO DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS DE ADESÃO AO PROGRAMA DIGITALIZA BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Vila Valério/ES, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a desapropriar a área de propriedade do Sr. Walter Antônio Gomes, portador do CPF nº 480.445.397-00, definida na forma abaixo descrita, cuja Planta e Memorial Descritivo seguem em anexo:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC--39°W, de coordenadas N 7.898.858,99m e E 354.463,11m; deste segue confrontando com a propriedade de JOVENTINO PARTELI, com azimute de 133°09'43" por uma distância de 10,00m até o vértice 02, de coordenadas N 7.898.852,15m e E 354.470,40m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 03 QUADRA Y, com azimute de 223°21'50" por uma distância de 16,49m até o vértice 03, de coordenadas N 7.898.840,16m e E 354.459,09m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA AMBROSIO CARMINATTI, com azimute de 307°42'26" por uma distância de 10,05m até o vértice 04, de coordenadas N 7.898.846,31m e E 354.451,14m; deste segue confrontando com a propriedade de LOTE 01 QUADRA Y, com azimute 43°21'50" por uma distância de 17,44m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 53,98 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº -



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM (...)."

Art. 2º. O valor de avaliação foi conforme apuração realizada pela Comissão de Avaliação Imobiliária do Município de Vila Valério, a serem pagos no ato em que o mesmo transferir ao município de Vila Valério/ES, direito de propriedade e posse sobre a referida área, ou por meio de depósito bancário ou por outro meio que for avençado.

Art. 3º. A desapropriação do referido imóvel é para a adesão Programa Digitaliza Brasil que foi instituído pelo Ministério das Comunicações (MCom), tem como objetivo concluir o processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento da indenização por meio da seguinte dotação, e promover a adequações orçamentárias bem como, para suplementar caso seja necessário.

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

110 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

24 – COMUNICAÇÕES

722 – TELECOMUNICAÇÕES

1101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

200110.2472211011.XXX – DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL VISANDO A INSTALAÇÃO DA TORRE DE TELEVISÃO DIGITAL NO MUNICÍPIO.

44906100000 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS – FICHA XXXXXXXX.....R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FONTE DE RECURSO: 150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Art. 5º. Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a dotação abaixo classificada, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64:

200 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

140 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL

15 – URBANISMO

451 – INFRAESTRUTURA URBANA

1405 – PRAÇAS E JARDINS

200140.1545114051.014 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS NA SEDE E NOS DISTRITOS.

44905100000 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA 0000133.....R\$ 50.000,00

FONTE DE RECURSO: 170000009999 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no Plano Plurianual/PPA 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 04 de agosto de 2023.



DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.



RANGEL KERNER

Secretário Municipal de Administração e Finanças